



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)
Anexo II**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA– CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0975/2019 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (...)
II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

2019





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA,
ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE
UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Em 1920 iniciou-se o povoamento da localidade de Anita Garibaldi, com a chegada dos primeiros imigrantes de origem ítalo-brasileiro procedentes do Rio Grande do Sul, se estabelecendo sobre o traçado original dos lotes da colônia Rio Branco. Esta colonização se estruturou ao longo da estrada de ferro, recém construída, vinda de São Paulo em direção ao Rio Grande do Sul, por intermédio de empresas colonizadoras particulares.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

De acordo com registros, as primeiras famílias que se estabeleceram em Xavantina foram: Broetto, Balbinot, Criveletto, Zanandréa e Lecardelli.

Entre os maiores fatores do povoamento podemos destacar a construção da ferrovia que liga São Paulo ao Rio Grande do Sul; a grande quantidade de madeira existente, bem como o pinheiro brasileiro e a boa qualidade do solo para a prática da agricultura, pois estudos realizados demonstram que o solo é indicado para a preservação da flora e fauna, na sua maioria, formação de pastagens a agricultura em pequenas áreas.

A partir da década de 20 se verifica a tendência dos proprietários das colônias em desenvolver a agricultura e a pecuária. O processo de colonização foi se expandindo e a vila de Anita Garibaldi ganhou corpo e as comunidades foram se formando no interior.

Fonte: <https://www.xavantina.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/12502>

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Enoir Fazolo

Vice-Prefeito: Claudi Babinski

Endereço da Prefeitura: Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

Endereço da Câmara de Vereadores: R. Pref. Octávio Urbano Simon, 153, Xavantina - SC, 89780-000

Criação do Município POR LEI: Lei Estadual nº 945, de 13 de dezembro de 1963.

Instalação e Fundação OFICIAL de governo: Em 02 de fevereiro de 1964, ocorre a instalação do Município. Foi nomeado como primeiro Prefeito, o Senhor Octávio Urbano Simon.

Fonte: <https://www.xavantina.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/12502>

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 3.488

IDHM: 0.749

FPM: 0.6

ICMS: 0.19426

PIB: 186.210.000,00

População: 3.933

Fonte: <https://www.amauc.org.br/index/detalhesmunicipio/codMapaltem/42427/codMunicipio/291>

ASPECTOS GEOGRÁFICOS





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

Localização: Oeste Catarinense

Localização Geográfica: Latitude: 27º sul/ Longitude: 52º, 3' oeste

Altitude: 545m

Município de origem: Seara/SC

Municípios limítrofes:

Ao sul: com o Município de Seara.

Ao norte: com os Municípios de Xanxerê e Faxinal dos Guedes.

Ao leste: com os Municípios de Seara e Ipumirim.

Ao oeste: com o Município de Arvoredo.

Distância até a Capital do estado: 535,40 km

Área: 216,688 km²

Gentílico: Xavantinense

Fonte: <https://www.xavantina.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/12505>

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

**5 -
AN**

**ÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO
FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO
LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO
GERAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O
CASO**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR
DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de
recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da
evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança
administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de
créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das
receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no
combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de
receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei
de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS
RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE
LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA
DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO
FOR O CASO;**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

Comparativo da Despesa com Pessoal

PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE XAVANTINA – 2019

Período	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal (Limite máximo (54%))	Despesa com pessoal realizada	Porcentagem da RCL	Diferença entre Despesa Realizada e Limite	Despesa com Pessoal / Limite
1º Quadrimestre	20.417.783,32	11.025.602,99	8.483.016,48	41,55	-2.542.586,51	-12,45
2º Quadrimestre	21.448.497,72	11.582.188,77	8.578.966,47	40,00	-3.003.222,30	-14,00
3º Quadrimestre	22.554.214,15	12.179.275,64	8.851.427,40	39,25	-3.327.848,24	-14,75

PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE XAVANTINA - 2019

Período	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal (Limite máximo (6%))	Despesa com pessoal realizada	Porcentagem da RCL	Diferença entre Despesa Realizada e Limite	Despesa com Pessoal / Limite
1º Quadrimestre	20.417.783,32	1.225.067,00	444.234,73	2,18	-780.832,27	-3,82
2º Quadrimestre	21.448.497,72	1.286.909,86	453.988,16	2,12	-832.921,70	-3,88
3º Quadrimestre	22.554.214,15	1.353.252,85	476.272,01	2,11	-876.980,84	-3,89

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e dados remetidos através do E-sfinge

Através dos quadros demonstrativos acima, percebe-se que o Município de Xavantina não ultrapassou os limites legais de gasto com pessoal, mantendo um equilíbrio em relação a Receita Corrente Líquida.

Demonstrativo de Operação de crédito

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - 2019

Período	RCL 2019 (Receita Corrente Líquida)	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Porcentagem das Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	20.417.783,32	3.266.845,33	0,00	0,00
2º Quadrimestre	21.448.497,72	3.431.759,64	0,00	0,00
3º Quadrimestre	22.554.214,15	3.608.674,26	600.000,00	2,66

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge e Relatório de Gestão Fiscal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

No Exercício de 2019 o Município aplicou 27,03% da receita de impostos em educação, cumprindo o limite constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de aplicar no mínimo 25% da Receita de Impostos com educação.

Demonstrativo da aplicação em Saúde

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - 2019

Descrição	Valor	Porcentagem das Receitas com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.033.027,85	18,83
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	3.212.811,11	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	820.216,74	3,83

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre 2019 e Informações remetidas ao TCE através do E-Sfinge.

Os gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, realizados pelo Município em 2019, ficaram em 18,83%, cumprindo o limite legal de no mínimo 15%.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2018

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2019	19.499,67
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	19.499,67

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2019

Saldo Anterior (Superávit)	19.499,67
(+) Receita Arrecadada FUNDEB	1.382.654,01
(+) Rendimento	3.285,16
(=) Receita Total FUNDEB	1.385.939,17
(-) Pagamentos	1.387.712,76
Com Profissionais do Magistério	1.090.081,28
Demais Despesas	297.631,48
(=) Superavit 31/12/2019	17.726,08

Recursos do FUNDEB 60% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 1.090.081,28, que





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

representa 78,55% cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96 de aplicar de no mínimo 60,00%. rep

Recursos do FUNDEB 40% - Do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$297.631,48.

Os recursos do superávit financeiro de 2019, no valor de R\$ 19.499,67 foram aplicados no primeiro trimestre de 2019, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2019, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 17.726,08.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 100%.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAVANTINA

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



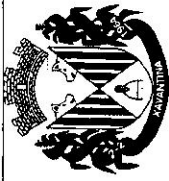


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

União	MRegional	868469/2018	29/06/2018	222.857,14	178.285,74	44.571,40	178.285,74	26.898,13	178.285,74
União	FUNASA	855322/2017	29/12/2017	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	400.000,00
Estado	Sec. Agricultura	2016TR000102	06/04/2016	775.201,23	263.261,60	511.939,63	263.261,60	511.939,63	263.261,60
Estado	Sec. Agricultura	2016TR001728	06/04/2016	557.941,96	264.600,24	293.341,72	264.600,24	293.341,72	264.600,24
Total				2.565.357,47	1.693.219,01	872.139,46	1.693.219,01	832.179,48	1.693.219,01





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Controladoria Interna
Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

O Município, no exercício de 2019, não teve situações de emergência ou calamidade pública.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PREVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Município sempre observou as mesmas e procurou adotar medidas, quer sejam técnicas ou administrativas com intuito de resolver dos itens apontados bem como a busca de evitar que as mesmas se repetissem em exercícios seguintes.

Referente as recomendações do exercício de 2017 no que diz respeito aos pareceres dos conselhos foi realizado reunião para que na emissão dos pareceres de 2018 e posteriores seja observado as orientações do Tribunal.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Controladoria Interna
Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

META	DESCRIÇÃO	CUMPRIU OU CUMPRIU	NÃO	JUSTIFICATIVA
01	<p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano, com parceria colaboração e recursos financeiros da União e município, de acordo com a necessidade e realidade local.</p>	<p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade (NÃO)</p> <p>Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste (NÃO)</p>		<p>Conforme dados oficiais do SIMEC- PME em Movimento (dados 2015), constatamos que nosso município possui 67,4% das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade com matrícula e frequência nas unidades escolares do município.</p> <p>Porém, observando os dados estatísticos (INEP) do município de Xavantina, a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentam a pré-escola, em 2017 apresentou 70,59%, no ano de 2018, 63,86%, e no ano de 2019 (dados não oficiais), o percentual está em 83,82% (conforme cálculo de indicador http://portal.inep.gov.br/dados/monitoramento-do-pme/painel-de-indicadores).</p> <p>Diante desses números, verificamos que o percentual prevista na meta não foi atingido. Isso se dá devido diversas situações como: crianças que completam a idade escolar obrigatória (4 anos) depois da data corte para matrícula que é 31 de março (conforme Resoluções nº 1/2010 e 6/2010), sendo assim, os mesmos são matriculados somente no ano seguinte. Também possuímos casos de alunos que residem em nosso município porém frequentam escolas em municípios vizinhos devido o zoneamento estarem mais próximos a escola desses municípios. Além de, recebermos durante o ano letivo muitos alunos transferidos de outros municípios, que vem e ficam um período, e são novamente transferidos para outro lugar.</p> <p>Foi feito recentemente um levantamento utilizando dados do sistema único de saúde (SUS), e as matrículas efetuadas no período, no qual verificou-se que, de 192 crianças com idade inferior a 5 anos de idade cadastradas no Sistema Único de Saúde, destas, 68 crianças cadastradas, 57 destas estão matriculadas até o momento.</p> <p>Diante disso, foi intensificada a campanha de matrícula (divulgação em site, rádio, escola, redes sociais), de modo a atingir mais matrículas de crianças de 4 a 5 anos de idade</p> <p>O resultado desse levantamento foi possível verificar as crianças que estão fora da escola com idade escolar obrigatória (4 e 5 anos), e que estratégias devemos tomar para intensificar as matrículas de modo a atingir as crianças nessa faixa etária.</p> <p>E com base nesse resultado, será revisito algumas estratégias para podermos atingir a meta. A Secretaria de Educação, para o ano de 2020.</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000

pensa em elaborar uma equipe multisetorial para realização de uma busca ativa, para as crianças com idade escolar fora da escola.

Conforme dados do SIMEC - PME em Movimento (dados 2015) somente 2,2% das crianças estão matriculadas nas unidades escolares. Porém, observando os dados estatísticos (INEP) do município de Xavantina, a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentam creche no referido município, em 2017 o percentual foi de 6,32%, em 2018, o percentual de 15,38% e em 2019 (dados não oficiais), foi de 30,52%. (Conforme cálculo de indicador disponível <http://portal.inep.gov.br/dados/monitoramento-do-pne/painel-de-indicadores>).

Referente esses dados, também foi realizado um levantamento, desta vez, um LEVANTAMENTO DE VIABILIDADE DE CRECHE, de modo a mobilizar as famílias para aumentar de número de matrícula dessa faixa etária tendo em vista que, diante de uma reunião realizada com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Comarca de Seara, referente ao Inquérito Civil nº 06.2019.00000998-7, o Município se comprometeu à realização de um levantamento de viabilidade de creche.

O levantamento foi feito nas redes sociais (facebook, instagram, site do município), e também por meio das agentes comunitárias de saúde, que em campo, distribuíram um 'comunicado' para preenchimento de ficha de levantamento de creche, conforme documentos anexos.

O resultado foi 19 inscrições de interesse em creche, sendo assim, muito abaixo do previsto, ou seja, resultado insuficiente para atingirmos a meta.

Segundo dados retirados no Simes- PNE EM MOVIMENTO, o percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola no ensino fundamental de 9 (nove) anos é de 99,5%.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, já universalizamos o atendimento da população de 6 a 14 anos. Porém temos ainda dificuldade, devido a inexistência de dados mais precisos sobre o número de crianças com essa faixa etária no município de Xavantina, pois os dados que temos está desatualizado devido não ter mais sido realizado pesquisas populacionais nos últimos anos.

A respeito de concluir a etapa na idade recomendada, possuímos ainda

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. (NÃO)

Garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o segundo ano de vigência deste PME- (NÃO)

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos iniciais e anos finais e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o segundo ano de vigência deste PME

02






**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Controladoria Interna

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000


			<p>algumas dificuldades. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, em conversa com a direção das escolas municipais e estaduais, possuímos ainda um significativo índice de crianças com distorção série/idade. Isso se dá devido à imigração de alunos de outras regiões, com idade acima da série matriculada. Isso faz com que o índice de alunos que concluem a série na idade recomendada seja ainda abaixo do esperado.</p> <p>Quanto ao percentual de alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendada, o município precisa rever os percentuais, e analisar os dados, esperamos que em trabalho em equipe, Secretaria, escola, direção e professores, conseguiremos atingir 100% dos alunos até o final da vigência do Plano.</p>
03	<p>Acompanhar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade oferecido pelo Estado e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento) sendo que o município oferece, em parceria com o estado, o transporte a todos os estudantes</p>	<p>NÃO – até o final da vigência do plano</p>	<p>O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluíram o ensino médio segundo os dados oficiais do Simec-PNE EM MOVIMENTO é de 77,03%, e a taxa líquida de matrículas é de 55,3%. O município está empenhado em elevar as taxas de matrículas dessa faixa etária. As escolas municipais e estaduais possuem vagas, não temos fila de espera, porém não possuímos novos dados para avaliar se houve ou não aumento de alunos nessa faixa etária. O município juntamente com o estado articula ações para poder atingir até o final da vigência desse plano o percentual de 95%.</p>
04	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e da outras providências, pela Resolução Municipal 001/05/2011, pelo Decreto Municipal 055/06/2011, até o último dia de vigência desse Plano, em parceria entre União, Estado e Município.</p>	<p>SIM</p>	<p>No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende a 100%, segundo dados oficiais do SIMEC/PNE EM MOVIMENTO.</p> <p>A rede municipal atende toda a demanda, inclusive oferecendo no contra turno atendimento nas salas de recursos multifuncionais com professores habilitados, que trabalham individualmente e em grupo as necessidades de cada aluno.</p>
05	<p>Alfabetizar e letrar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade e no máximo, aos 8 (oito) anos de idade do ensino fundamental</p>	<p>NÃO – até o final da vigência do plano.</p>	<p>Essa meta retrata as sobre o índice de alfabetização e proficiência na escrita e matemática. Conforme dados da Secretaria Municipal de Educação, analisando os resultados da Prova Ana dos últimos anos, percebe-se que houve melhora considerável nos níveis de proficiências</p>



	<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA Controladoria Interna Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000</p>		<p>em leitura escrita e na matemática dos alunos do 3º ano do ensino Fundamental, esse resultado se dá devido à formação dos professores que trabalham com o 1º, 2º e 3º ano, através do PNAIC e de formações continuadas realizadas pela rede Municipal de Ensino.</p>
06	<p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>NÃO – até o final da vigência do plano.</p>	<p>Sobre a educação em tempo integral, segundo dados oficiais do IBGE 2010, constatou-se que 16,07% dos alunos da educação básica pública são atendidos em tempo integral em 25% das escolas públicas no município. Analisando os percentuais quanto ao número de escolas e número de alunos atendidos em tempo integral, percebe-se que muitos esforços deverão ser feitos para atender a meta tanto na rede municipal até a rede estadual de ensino, até o final da vigência do PME.</p> <p>Para atingir a meta, será necessário da colaboração da união, estado e município para melhorar a infra-estrutura das escolas públicas, investir em equipamentos e auxilia na capacitação de profissionais para, podermos atender às crianças através de oficinas no contra turno. Se houver colaboração das entidades acreditamos que até o final da vigência conseguiremos atingir os 50% das crianças em tempo integral.</p>
07	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB</p>	<p>PARCIALMENTE (não quantitativa)</p>	<p>Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico- IDEB, as escolas públicas do município ultrapassaram as médias nacionais: os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental obtiveram bom desempenho. Isso significa que as escolas estão empenhadas em melhorar a qualidade de ensino, consequentemente melhorando seus índices.</p>
08	<p>Participar e apoiar programas que elevam a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Estado e União.</p>	<p>NÃO</p>	<p>Em relação à população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, conforme dados oficiais do Simec - IBGE 2010, o município tem o percentual de 41,07%, porém não temos outros dados referentes à escolaridade média dessa faixa etária. A meta não dispõe de quantitativo na meta, para os próximos anos, mais mesmo assim será necessário realizar diversas atividades para verificar e elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, os do campo, 25% mais pobres e negros.</p> <p>As estratégias estão em andamento, o município está desatualizado de informações sobre o número de população de 18 a 29 anos que residem no campo e não possuem escolaridade mínima de 12 anos. Sabemos da dificuldade de se obter informações, por isso a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Assistência Social estão em conjunto trabalhando para levantar informações sobre os motivos que levaram a</p>





	<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA Controladoria Interna Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000</p>			<p>desistência/abandono da escola, ou por que não concluíram as etapas da educação básica.</p> <p>O município incentiva a educação, com, Educação de Jovens e Adultos com turmas de alfabetização, fundamental II, e Ensino Médio, a disponibiliza transporte escolar para todos os alunos da área rural, e para os que frequentam curso e de graduação e profissionalizante possuem transporte gratuito.</p>
<p>09</p>	<p>Contribuir para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência deste Plano, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional</p>	<p>NÃO</p>	<p>Na que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15anos ou mais, os dados oficiais mostram que o município possui 93,05% de taxa de alfabetização, porém no PME prevê em 2017 a elevação da taxa para 98%. Porém não possui novos dados, estamos trabalhando para ver se houve aumento na taxa.</p> <p>Quanto o analfabetismo funcional, será necessário realizar diversas ações, para que até 2024 se reduza a taxa para 15,30%.</p> <p>As estratégias dessa meta estão em andamento e algumas concluídas, sobre a educação de Jovens e Adultos. Em conjunto com a Secretaria do Estado e a Secretaria Municipal de Educação oferece turma de alfabetização, o município disponibiliza sala de aula, material escolar, merenda, transporte além de auxiliar nas despesas da contratação de profissionais da Educação. Não possuímos muitas informações de pessoas que não possuem escolaridade mínima, mais estamos trabalhando para aumentar as matrículas dessas pessoas. Esperamos que no final da vigência desse plano conseguirmos aumentar a taxa de escolarização e a diminuição do analfabetismo funcional</p>	
<p>10</p>	<p>Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas do total de adultos não alfabetizados, na educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, anos iniciais, no decorrer da vigência desse Plano.</p>	<p>NÃO – até final da vigência do plano</p>	<p>Em relação à meta de oferecer, no mínimo, 10% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino Fundamental, na forma integrada à educação Profissional, de acordo com os dados oficiais do Simec IBGE 2010, o município não contava com nenhuma matrícula nessa categoria de ensino. Porém ofertamos sim turma de EJA Ensino Fundamental, porém não integrado a Educação profissionalizante.</p> <p>Para que isso aconteça, será necessário buscar junto a instituições públicas e privadas convênios para ofertar essa modalidade na educação de Jovens e Adultos até o final da vigência desse plano.</p>	
<p>11</p>	<p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no decorrer da vigência deste Plano, ações municipais de apoio à formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades, possuam</p>	<p>NÃO</p>	<p>Quanto a assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atua, o percentual segundo o Simec- Censo da Educação Básica – 2014 é de 69,07%. Porém conforme dados do ano de 2014, possuímos 96,03% de profissionais da educação formados na</p>	







**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

formação continuada em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em conformidade com o inciso III do artigo 139 da Constituição Federal, pelo Conselho Municipal de Educação de Xavantina, em conformidade com o inciso III do artigo 139 da Constituição Federal, pelo Conselho Municipal de Educação de Xavantina, em conformidade com o inciso III do artigo 139 da Constituição Federal.

Centro, CEP: 89780-000

área que atua.

Na rede municipal, 3,7% dos professores que tem licenciatura diferente da área que atuam ocorre, pois quando ingressaram na carreira o pré-requisito era magistério, onde dava direito de lecionar na Educação Infantil e Series Inicial, sendo que após algum tempo passaram por optar por um curso licenciatura. Mais já está previsto mudança no Plano de Carreira para ajustar para ser licenciatura na área que atuará.

12

Proporcionar a todos os profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício, meios para que busquem formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino municipal.

NÃO

A formação continuada é de extrema importância para o desenvolvimento dos professores. Em nosso município segundo o Censo Escolar 2014, possuíamos 27,01% dos profissionais da educação que possuem especialização na área de atuação. Porém em análise do com os documentos do RH da Prefeitura Municipal, possui 95% dos profissionais da Educação com pós-graduação, e os mesmo ganham gratificação em folha de pagamento (efetivos).

As estratégias para essa meta estão em andamento, o percentual dos profissionais da Educação que possuem habilitação na área que atuam está em elevação, além de estar se aprimorando através de cursos de capacitação e pós-graduação, esses profissionais buscam sempre esta se aperfeiçoando. A secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada, oferece cursos durante o ano aos seus professores, além disso receberem gratificação quando apresentação cursos de especialização na área que atuam

13

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, assegurando o plano de carreira, assim como sua reestruturação, tendo como referência o piso nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais da Secretaria de Educação, com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

SIM

A rede municipal de Ensino possui Plano de Cargos e Salários, nele estão contidos os valores pagos para os profissionais que prestam serviço na área da Educação. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Prefeitura Municipal estão focados com o Plano de Cargos, onde o mesano no ano de 2018 implantaram a LEI Nº 1647, DE 17 DE MAIO DE 2018, onde Dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, revoga Leis e dá outras providências.

14


Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, nas escolas públicas municipais, criando legislação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico da União no decorrer da vigência deste PME.

PARCIALMENTE- NÃO QUANTITATIVO

A prefeitura municipal, através da lei complementar nº 33, de 23 de dezembro de 2008, estabelece critérios para avaliação e desempenho dos profissionais do magistério Municipal para fins de progressão em classes. Para isso é montado uma comissão com membros da Secretaria da Educação, Recursos Humanos e Financeiros. Essa comissão tem autonomia para tomar decisões no âmbito educacional. Isso juntamente com o Plano de Cargos e salários está sendo estudado para melhorar a qualidade e avaliação do profissional da Educação.

Além disso em nosso município os conselhos municipais são



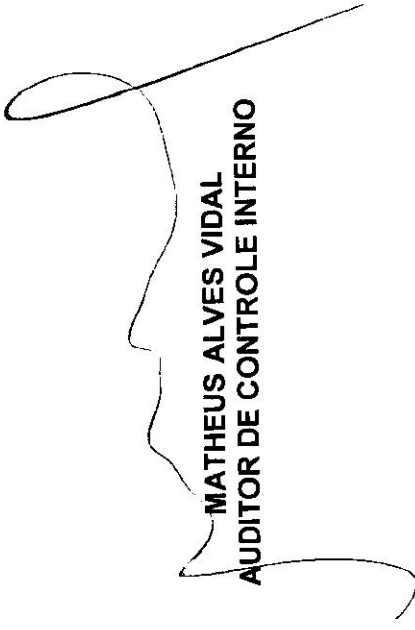
	<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA Controladoria Interna Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, CEP: 89780-000</p>	
15	<p>Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, de acordo legislação vigente, em consonância com a legislação nacional e municipal, sem inferir a LRF.</p>	<p>PARCIALMENTE</p>

participativos e atuantes, com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal, FUNDEB, CAE, além dos demais conselhos existentes. As APP's (Associação de Pais e Professores) também são ativas nas escolas e auxiliam a direção. O PPP é ferramenta fundamental para o andamento das escolas, sempre é analisado e melhorado para cada ano letivo.

A meta propõe aplicação do PIB para aplicação na Educação Pública o que depende do governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual dos 2,5% previsto em lei.

É o relatório.

Xavantina, SC, 20 de fevereiro de 2020.


MATHEUS ALVES VIDAL
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

